

PUBLICADO NO DOM

12 DEZ. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 521/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA
COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº. 27.117/2024**, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Sindicância;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para apuração, dos fatos narrados através do **Processo Administrativo nº. 27.117/2024**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, **PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO**, matrícula 253200, **THAMYRIS SOUZA MARTINS**, matrícula nº 930.253.49; e **LORENA MANTOVANELLI BRANDÃO**, matrícula nº 93028330 todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal